



IRPF
2022
Declare Certo



IRPF 2022

O período de entrega vai
de 7 de março a 29 de abril.

Deixe a preocupação de lado, **Imposto de Renda**
é com um Profissional Contábil.



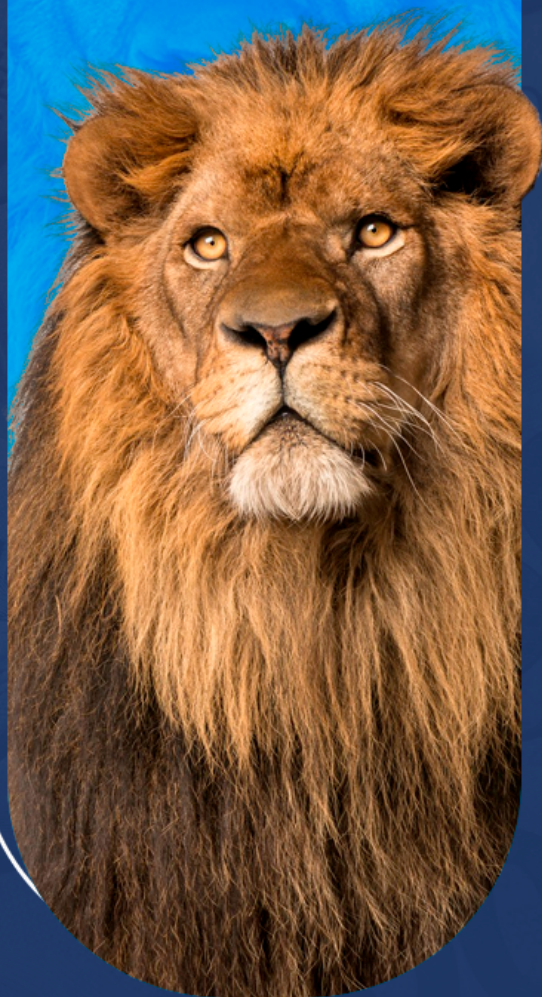
FENACON
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

www.fenacon.org.br

Cronograma de lotes de Restituição

Período de entrega: de 7 de março a 29 de abril

- 1º **1 de maio**
- 2º **30 de junho**
- 3º **29 de julho**
- 4º **31 de agosto**
- 5º **30 de setembro**



* Fonte Receita Federal

Vencimentos

Opção para débito automático da 1ª ou cota única:
Até 10 de abril

1ª cota ou cota única em DARF:
Até 29 de abril

Destinação para os fundos do idoso e da criança e adolescente:
Até 29 de abril

As demais cotas vencem no último dia útil do mês, até a 8ª cota em 30 de novembro.



Quem precisa declarar o Imposto de Renda em 2022?



RESIDENTES NO BRASIL

Quem recebeu rendimentos tributáveis com valor total acima de **R\$ 28.559,70** durante o ano de 2021 precisa declarar o Imposto de Renda em 2022.

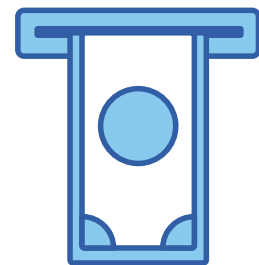
Esse valor corresponde a uma média de **R\$ 2.379,97 por mês**.

E é importante lembrar: o Auxílio Emergencial é considerado um rendimento tributável.

- Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 40.000,00**.
- Ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto;

RESIDENTES NO BRASIL

- Isenção de imposto sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguido de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de **180 dias**;
- Operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.
- Posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de **R\$ 300.000,00** (em 31 de dezembro de 2021);
- Receita bruta na atividade rural acima de tributáveis acima de **R\$ 142.798,50**;
- Quer compensar, em 2021 ou anos seguintes, prejuízos da atividade rural de 2021 ou anos anteriores.
- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontravase em 31 de dezembro



Serviços exclusivos para conta gov.br

CONTAS COM NÍVEL OURO OU PRATA

1

Fazer a declaração pré-preenchida

2

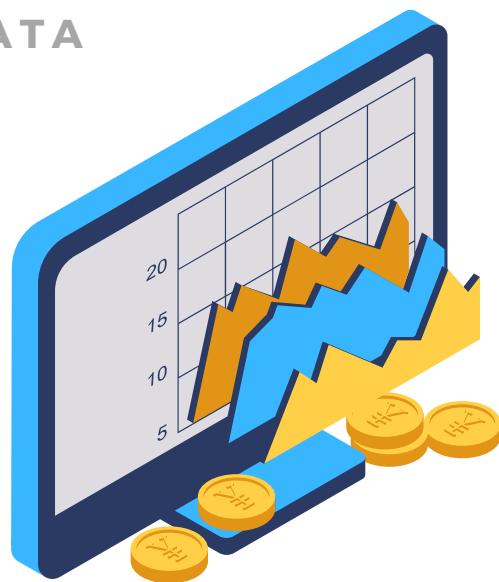
Importar dados informados no Carnê-leão Web;

3

Verificar situação da declaração pelo celular (app);

4

Salvar e recuperar a declaração online; e



• **TODOS OS SERVIÇOS DE IMPOSTO DE RENDA NO E-CAC.**

Lembre-se: Imposto de Renda é coisa séria.

Procure sempre a orientação de um profissional contábil.

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

O QUE É?

Cidadão já inicia a declaração com várias informações úteis que facilitam o preenchimento.



INFORMAÇÕES ANTERIORES

Importa informações da base CPF e da declaração do ano anterior (dependentes, bens e direitos...)



RENDIMENTOS

Importa informações da base CPF e da declaração Fontes pagadoras, imobiliárias DIRF, DIMOB, DMED, Carnê-Leão.



PAGAMENTOS

Planos de previdência, serviços de saúde e pagamento de terceiros DIRF, DIMOB, DMED, Carnê-Leão, e-Financeira.

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

CARNÊ LEÃO

A declaração pré-preenchida recupera as informações prestadas no Carnê-Leão Web pelos profissionais obrigados ao recolhimento mensal.

- Para o próprio profissional que informou no Carnê-Leão Web Rendimentos recebidos – para a ficha rendimentos
- Para os clientes desse profissional (seja titular ou dependente) Pagamentos efetuados – para ficha de pagamentos

QUEM PODE UTILIZAR?

- Qualquer cidadão que possua conta gov.br, nos níveis ouro ou prata. Mais de 10 milhões de declarantes (32%).
- O procurador digital poderá acessar os dados do outorgante.

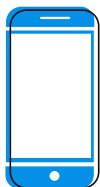
ONDE ESTARÁ DISPONÍVEL?

Disponível nas três formas de preenchimento da declaração:



Online

Preenchida no e-CAC



Celulares e Tablets

Preenchida no app
Disponível no Google
Play e App Store



Programa (PGD)

Instalado no
computador



Restituição **via PIX**

Novidade no IRPF 2022: somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração.

Objetivos:

- Facilitar o pagamento da restituição ao cidadão;
- Reduzir a necessidade de reagendamento em razão de contas inválidas;
- Facilitar a alteração de conta para crédito da restituição; e
- Aumentar a segurança: **somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração.**

Documentação necessária para declarar o Imposto de Renda 2022

Tenha em mãos todos os documentos para facilitar o preenchimento da declaração.

Confira abaixo a lista completa:

- Número de declaração do ano anterior (apenas para quem declarou IR no ano anterior);
- Para aqueles que estão declarando pela primeira vez, é necessário o preenchimento de dados como CPF, título de eleitor, dados residenciais e profissionais;
- CPF de dependentes (de todas as idades);
- Extratos bancários de contas e pagamentos do INSS;
- Envelopes de seus pagamentos, férias, 13º e outros rendimentos atuais e passados;
- Comprovantes de despesas;
- Comprovantes de benefícios da previdência;
- Comprovantes de saúde e educação, como escola, cursos, planos de saúde, consultas e procedimentos;
- Rendimentos tributáveis e não tributáveis nos fundos de investimento;
- Comprovantes de compra/venda de bens (veículos, imóveis etc.);
- Informes de investimento de renda fixa ou variável (Tesouro Direto, CDB, Bolsa de Valores).

Como preencher a declaração do Imposto de Renda 2022



A **Receita Federal** disponibiliza 3 métodos diferentes para preencher a sua declaração: a partir de modelo pré-preenchido, com base na declaração passada ou a partir de documento em branco.

Em 2022, é possível acessar o modelo pré-preenchido pelo e-CAC e nos respectivos softwares para computador e celular. Veja a diferença entre cada método:

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA:

esse modelo simplifica o processo e utiliza informações coletadas pela Receita Federal sobre rendimentos, deduções, bens, dívidas e outros fatores. Esses dados são coletados a partir de fontes pagadoras, instituições imobiliárias e serviços médicos;



DECLARAÇÃO COM BASE NA ANTERIOR:

se você declarou o Imposto de Renda no ano passado, é possível preencher os formulários com base no documento feito. Essa opção importa detalhes sobre fontes pagadoras, bens e deduções, mas é necessário atualizar os dados antes de enviar;

Recicla Federal

ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

ANDRE LOURENTI MAGALHAES -

DECLARAÇÃO 2022

Selecione uma opção:

Declaração pré-preenchida
Saia na frente! Inicie a sua declaração com muitos campos já preenchidos, com informações da Receita Federal.

Informações do ano-anterior
Comece a declaração com alguns campos preenchidos, com informações que você declarou ano passado.

Declaração em branco
Faça sua declaração do zero, sem nenhum campo preenchido.

DECLARAÇÃO EM BRANCO:

crie a sua declaração do zero, com a opção de importar dados pelo software.

Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?

Declaração de Ajuste Anual Original Declaração Retificada

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018

Dados do Contribuinte

Nome
José de Oliveira

Data de nascimento / / Título eleitoral

Um dos declarantes é pessoa com ou deficiência física ou mental?

Possui cônjuge ou companheiro(a)?
 Sim Não

Endereço
 Brasil Exterior
Houve mudança de endereço?
 Sim Não
Tipo Logradouro

Facilitação do preenchimento



Ficha de bens e direitos

- Agrupamento dos códigos de bens e direitos;
- Bens imóveis;
- Bens Móveis;
- Participações Societárias;
- Aplicações e Investimentos;
- Créditos; Depósito à Vista e Numerário;
- Fundos;
- Criptoativos; e
- Outros Bens e Direitos.
- **Atualização da tabela:** exclusão de 9 e criação de 13 novos códigos;



Ficha de bens e direitos

- Informação dos rendimentos diretamente ao incluir um bem ou direito;
- Melhor identificação dos bens e direitos declarados;
- RENAVALOM obrigatório para automóveis;
- Alerta para ausência do número de registro de embarcações e aeronaves;
- Número do registro no CEI/CNO das construções.

Pagamentos - Novas informações

- **Previdência Complementar;**
 - Fim do código 38 - Fundo de Aposentadoria Programada Individual;
 - Os valores devem ser declarados no 36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI);
 - Campo para informar parcela não dedutível = contribuições extraordinárias.
- No **código 99 - Outros** será possível identificar com quem foi a despesa: titular ou dependente;
- Para todos os códigos será possível informar uma descrição do pagamento.

Renda Variável

FIAGRO

Os rendimentos do Fundo de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais FIAGRO devem ser declarados na ficha de Renda Variável, junto com os Fundos de Investimento Imobiliário.

É permitida a compensação de resultados entre esses fundos (FIAGRO e FII).

OUTRAS NOVIDADES

- Atualização da quantidade de dígitos da conta da Caixa Econômica Federal – para 13 posições;
- **Não emissão** de DARF de devolução do Auxílio Emergencial;
- Atualização de mensagem: “Houve atualização nas informações de contato?”
- Fim das doações para doações Pronas/PCD e Pronon;

OUTRAS NOVIDADES

- Importação de itens da tabela de processamento: limites, mensagens e links;
- Identificação do usuário logado e o nível de segurança da conta gov.br;
- Campo novo da ficha RRA para informar o juros da ação judicial;
- Importação do Carnê-leão dos dependentes:

Desde que o titular tenha procuração ou se o dependente autorizar o CPF do titular no Carnê-Leão Web;

- Mensagem nova para quem assinala endereço no exterior: "Crie um Domicílio Tributário Eletrônico para facilitar o seu contato com a Receita Federal, ou indique um representante legal, residente no território nacional, com procuração com poderes suficientes para representá-lo junto à Receita Federal."
- Alteração do nome NIRF para CIB (Cadastro de Imobiliário Brasileiro);
- Permite a inclusão de vários participantes nos dados do imóvel explorado (atividade rural).



IRPF
2022
Declare Certo



Dúvidas?

**Procure um Sescon ou Sescap
da sua região!**

Deixe a preocupação de lado, **Imposto de Renda**
é com um profissional contábil.



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

www.fenacon.org.br